**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO, REDAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinário nº 023/2023.

*“****Estabelece regras para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA). Do CONSELHO TUTELAR dos Direitos Da Criança e do Adolescente e do FUNDO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências****”.*

1. **DO RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei 023/2023, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre a reestruturação das disposições que regem a política municipal do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do CONSELHO TUTELAR dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FUNDO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), estabelecendo regras para composição e funcionamento.

.

1. **DA DECISÃO**

Após análise, verificado boa técnica legislativa e atendimento aos parâmetros de juridicidade, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO, REDAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE** manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária 023/2023.

Diante

**É o parecer.**

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

**ANGELA PIOVESAN**

Vereadora Presidente da Comissão

**PROFESSOR ENOS**

Vereador Vice-presidente da Comissão

**EDER BOLDRIN**

Vereador Membro Titular da Comissão